

Salário Mínimo Regional atualizado para € 861,00

A tabela aqui publicada representa os valores com base na nova retribuição mínima mensal garantida, bem como limites de deduções.

RETRIBUIÇÃO MÍNIMA MENSAL GARANTIDA NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES APARTIR DE 1/1/2024 (a)

			GERAL	PRATICANTES/ APRENDIZES E ESTAGIÁRIOS (-20%) (b)
R.M.M.G. REGIONAL 2024			861,00 €	688,80 €
RETRIBUIÇÃO HORÁRIA (40H SEMANAIS)			4,97 €	3,97 €
DEDUÇÕES EM ESPÉCIE	COM 1 REFEIÇÃO PRINCIPAL	15%	731,85 €	585,48 €
	COM ALIMENTAÇÃO COMPLETA	35%	559,65 €	447,72 €
	COM ALOJAMENTO	12%	757,68 €	606,14 €
	POR DIVISÃO ASSOALHADA PARA A HABITAÇÃO DO TRABALHADOR E SEU AGREGADO FAMILIAR (c)	31,42 €	829,58 €	657,38 €
	TOTAL DAS PRESTAÇÕES EM ESPÉCIE	50%	430,50 €	344,40 €

R.M.M.G. NACIONAL- 2024: 820,00 €

(a) Art.º 273º e 274º do Código do Trabalho;

(a) Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 37/2023/A, de 20 de outubro;

(a) Decreto-Lei n.º 107/2023, de 17 de novembro;

(c) Aviso n.º 20980-A/2023, de 30 de outubro.

(b) Aplicável por 1 período não superior a 1 ano (incluindo o tempo de formação passado no serviço de outro empregador), sendo este período reduzido para 6 meses quando o trabalhador estiver habilitado com curso técnico profissional ou curso obtido em situação de formação profissional

Nota: Os valores foram arredondados para o cêntimo superior, quando o valor da 3ª casa decimal é igual ou superior a 5.